

The background of the entire page is a faded, sepia-toned photograph of a person wearing a hard hat and a safety vest, likely a construction worker. The person is positioned in the center-right of the frame, with their body angled towards the left. The image is semi-transparent, allowing the text to be overlaid.

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 5 – Número 0262– 01/08 à 05/08/2022

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
 - Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
 - Notícias do Ministério Público do Trabalho
 - Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
 - Dados estatísticos de Fiscalização
-

Destaque da Semana

Fux suspende modulação sobre terceirização

Migalhas - 05/08/2022

O presidente do STF, ministro Luiz Fux, suspendeu a proclamação do resultado do julgamento sobre modulação da terceirização da atividade-fim. A decisão [atende ao pedido](#) da ABT - Associação Brasileira de Telesserviços e Algar Tecnologia e Consultoria.

“Ante a relevância da matéria objeto do presente recurso extraordinário e no afã de se dirimir de modo definitivo e colegiado a controvérsia suscitada, suspendo temporariamente a proclamação de julgamento havida, submetendo a questão ao Plenário deste Supremo Tribunal Federal.”

As empresas [apresentaram](#) reclamação contra a decisão do STF que limitou os efeitos do julgamento favorável à terceirização de atividade-fim. O objetivo das empresas é preservar centenas de ações rescisórias já propostas em todo o país.

Na modulação, o STF assentou a aplicabilidade dos efeitos da tese jurídica fixada apenas aos processos que ainda estavam em curso na data da conclusão do julgado (30/8/18), restando obstado o ajuizamento de ações rescisórias contra decisões transitadas em julgado antes da mencionada data que tenham a súmula 331 do TST por fundamento. Assim, ficou impedida a proposição de ações rescisórias por empresas condenadas por terceirização de atividade-fim em processos finalizados até a referida data.

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[TST acolhe duas novas propostas de recursos repetitivos](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 05/08/2022

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho acolheu, nesta quinta-feira (4), duas propostas de instauração de Incidente de Recurso Repetitivo (IRR). Um dos temas é o direito de indenização por perdas decorrentes da impossibilidade de incluir parcelas de natureza salarial na complementação de aposentadoria. O outro trata da aplicabilidade da Súmula 85 do TST, que versa sobre compensação de jornada, e de seu cumprimento pelos Tribunais Regionais.

[Fábrica de calçados é condenada por dispensar auxiliar após ajuizamento de ação](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/08/2022

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame de recurso da Calçados Bottero Ltda. contra sentença que a condenou a pagar indenização a uma auxiliar de costura de Sapiranga (RS) dispensada por justa causa 11 dias após ajuizar reclamação trabalhista contra a empresa. De acordo com a decisão, houve prejuízo moral à profissional.

[Semana Nacional da Execução Trabalhista será de 19 a 23 de setembro](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/08/2022

A Justiça do Trabalho promoverá, de 19 a 23 de setembro, a 12ª Semana Nacional da Execução Trabalhista 2022, que tem como principal meta a solução de processos em fase final ou de execução, ou seja, que dependem do pagamento do que foi definido em juízo.

[Mantida indenização a ajudante que tinha de dormir no baú de caminhão](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/08/2022

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame de recurso da Comercial Destro Ltda. contra a condenação ao pagamento de indenização a um ajudante de carga e descarga de caminhão que era obrigado a pernoitar no próprio veículo, muitas vezes em cima das mercadorias ou em um colchão no baú. Para o colegiado, a obrigação, imposta ao empregado em razão dos baixos valores de ajuda de custo pagos pela empresa, configura dano moral presumido.

[Auxiliar de instalação não terá de pagar honorários periciais após perder ação](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/08/2022

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho afastou a condenação de um auxiliar de instalação da Flash Net Brasil Telecom, em São Paulo (SP), ao pagamento dos honorários periciais após perder ação trabalhista contra a empresa. O colegiado entendeu que, sem obter as verbas pretendidas na ação, o empregado, beneficiário da justiça gratuita, não poderia ser obrigado a pagar os honorários, o que deve ser feito pela União.

[Próxima edição da Revista do TST tratará de trabalho infantil e aprendizagem](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 01/08/2022

A Comissão de Documentação e Memória do Tribunal Superior do Trabalho (TST) está recebendo artigos científicos para a nova edição da Revista do TST, referente aos meses de julho a setembro de 2022, que abordará o trabalho infantil e a aprendizagem. A submissão dos trabalhos deve ser feita até a próxima segunda-feira (8/8).

[TST inicia segundo semestre com destaque para aumento de produtividade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 01/08/2022

O Tribunal Superior do Trabalho retomou, nesta segunda-feira (1º), as atividades jurisdicionais com sessão extraordinária do Órgão Especial. O presidente do Tribunal, ministro Emmanoel Pereira, destacou o aumento de 20% no número de recursos de revista julgados no primeiro semestre, em relação ao ano passado, e de mais de 11%

nos processos julgados em sessão.

[Negado adicional de insalubridade a empregado que trabalhava com álcalis cáusticos](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 01/08/2022

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que um operador de estação de tratamento de água da Duratex S/A, de São Leopoldo (RS), não terá direito ao recebimento do adicional de insalubridade em razão do manuseio de agente químico conhecido como álcalis cáusticos. Segundo o colegiado, a parcela seria devida se o trabalhador manuseasse o produto bruto, o que não era o caso.

Notícias do Executivo

[Disponível sistema que permite pedir benefício por incapacidade sem passar pela perícia presencial](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 03/08/2022

Ministério do Trabalho e Previdência e INSS disponibilizam a partir desta quarta-feira (3) sistema que permite aos segurados do instituto entrar com o pedido de benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) sem a necessidade de passar por um atendimento pericial. Um teste já foi feito e, como a documentação tinha todos os requisitos necessários, o benefício foi concedido logo após a análise do perito médico federal.

[Confira passo a passo para pedir benefício por incapacidade sem passar pela perícia presencial](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 02/08/2022

O Ministério do Trabalho e Previdência e o INSS prepararam um passo a passo para auxiliar os segurados que desejam cadastrar seus atestados e laudos médicos para solicitar o auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) por meio de análise documental. Desde o dia 29 de julho, é possível requerer o benefício utilizando documentação médica, sem necessariamente passar pela perícia presencial.

[Consulta pública aborda Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável](#)

Ministério da Economia - 02/08/2022

A Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-Camex) do Ministério da Economia está recebendo recomendações sobre a elaboração do Plano de Ação

em Conduta Empresarial Responsável (Pacer). A [Consulta Pública Sinve/SE-Camex nº 1/2022](#) está aberta até o próximo dia 14 de agosto para as manifestações da sociedade civil brasileira. As recomendações deverão ser voltadas para as temáticas das diretrizes para multinacionais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) incluídas no Pacer, nas áreas de Direitos Humanos, Emprego e Relações do Trabalho, Meio Ambiente, Combate à Corrupção e Integridade, Interesse do Consumidor, e Concorrência.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Audiência reúne empresas e sindicatos para fomentar a inclusão de trabalhadores com deficiência e reabilitados no interior de São Paulo](#)

Ministério Público do Trabalho - 05/08/2022

O Ministério Público do Trabalho (MPT) realizou na tarde dessa quarta-feira (03/08) uma audiência coletiva, na sua sede em Campinas, com representantes das 20 maiores empresas do interior de São Paulo e de entidades sindicais, com o objetivo de debater sobre a flexibilização de cotas de contratação de pessoas com deficiência (PcD) por intermédio de instrumentos coletivos de trabalho e de fomentar a inclusão efetiva desta população no mercado laboral, por meio do cumprimento da lei de cotas e das normas de acessibilidade.

[MARCCO/RN aprova elaboração de orientação técnica de fiscalização de contratos de terceirização de serviços](#)

Ministério Público do Trabalho - 05/08/2022

O Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte (MPT-RN) participou, na última quarta-feira (3), da reunião do Movimento Articulado de Combate à Corrupção (MARCCO/RN). Na reunião anterior, o MPT havia apresentado proposta de Orientação Técnica sobre fiscalização de contratos de terceirização de serviços. A minuta preliminar foi construída com base no levantamento das situações concretas associadas a contratos de terceirização que costumam impor ao MPT a expedição de representações aos órgãos e instituições parceiras em face da existência de indícios de irregularidades ou ilícitos.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[SINAIT acompanhou anúncio favorável do Governo à ratificação da Convenção 190 da OIT](#)

Sindicato Nacional do Auditores Fiscais do Trabalho - 04/08/2022

O presidente do SINAIT Bob Machado e o diretor Lucas Reis participaram de reunião no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), na manhã de quarta-feira (3/8), na qual o secretário-executivo do órgão, Lucio Capelletto, anunciou que o Governo Federal é favorável à ratificação a Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O tratado é relativo ao combate às violências e assédios no meio ambiente do trabalho. O processo de ratificação tem início com a assinatura do instrumento pelo presidente da República e posterior remessa ao Congresso Nacional, para deliberação. O anúncio veio acompanhado da solicitação para que as entidades promovam ações pela ratificação da Convenção ainda neste de agosto, que marca a campanha Agosto Lilás pelo combate à violência contra as mulheres a fim de sensibilizar a sociedade, parlamentares e o Governo Federal pela urgente assinatura do tratado.

Outras Notícias

[Força jurídica da autonomia da vontade das partes nos planos de PLR](#)

Consultor Jurídico - 06/08/2022

Com a reforma trabalhista promovida por meio da Lei nº 13.467 de 2017, que alterou sobremaneira a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as relações jurídicas trabalhistas sofreram importante alteração de paradigma, principalmente no que diz respeito ao reconhecimento e valorização da autonomia da vontade coletiva. No rol contido no artigo 611-A da CLT constam os direitos suscetíveis de serem transacionados coletivamente, dentre os quais destacamos o direito de participação nos lucros e resultados (PLR), que importa ao presente texto.

[Novas regras do teletrabalho têm furos e haverá judicialização, dizem especialistas](#)

Consultor Jurídico - 05/08/2022

Na quarta-feira (3/8), o Senado Federal aprovou o projeto de lei de conversão da [Medida Provisória 1.108/2022](#), que regulamenta o teletrabalho. Em cima do laço, já que a MP caducaria nesta sexta-feira (5/8). O texto, que já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados, seguirá para sanção do presidente da República — e é pouco provável que haja modificações dignas de nota.

[Limites no controle para processo de seleção: discriminação perversa quando genérica](#)

Consultor Jurídico - 05/08/2022

Ingo Wolfgang Sarlet observa que “a dignidade da pessoa humana parte do pressuposto de que o homem, em virtude tão-somente de sua condição humana e independentemente de qualquer outra circunstância, é titular de direitos que devem

ser reconhecidos e respeitados por seus semelhantes e pelo Estado” (in “Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988”, 7ª ed., Porto Alegre, Livraria do Advogado, ed. 2009, p. 43).

[Empresa terá de indenizar família de gari que morreu de leptospirose](#)

Consultor Jurídico - 04/08/2022

O juízo da 1ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) confirmou decisão que condenou uma empresa de limpeza urbana a indenizar em R\$ 220 mil, por danos morais, a família de um gari morto após contrair leptospirose. No caso julgado, o trabalhador contraiu a doença após dois meses de sua contratação como coletor de resíduos. Ele chegou a buscar auxílio médico, mas, depois de alguns dias do aparecimento dos sintomas, morreu vítima de leptospirose.

[Falha técnica em videoconferência gera nulidade de audiência, decide TRT-18](#)

Consultor Jurídico - 01/08/2022

Falhas técnicas em videoconferência podem gerar prejuízo na coleta de depoimento durante a audiência. Com esse entendimento, a 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) declarou, por unanimidade, a nulidade de uma audiência de instrução e determinou o retorno dos autos à vara de origem para reabertura da instrução e proferimento de nova decisão.

[Publicados os novos textos das NRs 6, 8 e 14 e prorrogadas as consultas dos Anexos de Químicos das NRs 9 e 15](#)

Revista Proteção - 05/08/2022

Foram publicadas no Diário Oficial da União, pelo Ministério do trabalho e Previdência, as novas redações das Normas Regulamentadoras [nº 6 \(Equipamentos de Proteção Individual – EPI\)](#), [nº 8 \(Edificações\)](#) e [nº 14 \(Fornos\)](#). A nova NR 6 estabelece os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de EPIs, trazendo em seu Anexo I a lista dos equipamentos de proteção à cabeça, olhos e face, ouvidos, respiração, tronco, membros superiores, membros inferiores, corpo inteiro e proteção contra quedas com diferença de nível. Também foi publicado nesta sexta-feira, 5 de agosto, no Diário Oficial da União, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, o [Aviso de Consulta Pública nº 6/2022](#) que prorroga “de forma excepcional, por

30 (trinta) dias, os prazos estabelecidos nos Avisos de Consulta Pública nº 4/2022 e 5/2022, que tratam, respectivamente, da proposta dos textos dos Anexos de Agentes Químicos, Cancerígenos, e Apêndices de Benzeno e Asbesto, da Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09), e da proposta dos textos dos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15)". Sendo assim, ambas consultas públicas ficarão disponíveis até o dia 31 de agosto deste ano.

[Varíola dos Macacos: Ministério da Saúde orienta sobre saúde do trabalhador](#)

Revista Proteção - 03/08/2022

A Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Ministério do Trabalho, por meio da [Nota Técnica 21/2022-CGSAT/DSAST/SVS/MS](#), de 27 de julho, deu uma série de orientações em relação à Varíola dos Macacos (em inglês, Monkeypox – MPX).

OBS: O correto é "Ministério da Saúde".

[Trabalhadora que teve imagem utilizada em propaganda será indenizada](#)

Migalhas - 06/08/2022

O condomínio de um shopping de Contagem/MG terá que pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil a uma trabalhadora que exercia a função de recepcionista e teve a imagem utilizada em vídeos e conteúdos de divulgação da empregadora. A ex-empregada contou que aceitou participar do material, que era veiculado na internet, diante da promessa de que seria promovida ao cargo de assistente de marketing, o que não aconteceu. Por isso, ajuizou ação trabalhista requerendo a indenização. A empregadora reconheceu o fato do uso da imagem, mas alegou a autorização tácita da trabalhadora para a utilização do material.

[Empresa é condenada por destruir agenda pessoal de ex-empregada](#)

Migalhas - 06/08/2022

Uma empresa de comércio e serviços ligados à tecnologia foi condenada a indenizar ex-empregada por destruir o caderno que ela utilizava para fazer anotações pessoais e profissionais, após rescisão contratual. A sentença é da juíza do Trabalho Christianne de Oliveira Lansky, da 4ª vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Para a magistrada, a con-

duta da empresa foi ofensiva aos direitos de personalidade da trabalhadora, assim como nos termos do art. 5 da CF/88, gerando danos morais. A indenização foi fixada em R\$ 5 mil.

[Magalu indenizará funcionária obesa orientada a usar roupa de grávida](#)

Migalhas - 05/08/2022

Uma loja do Magazine Luiza de São Leopoldo/MG terá que pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil a uma estoquista, vítima de gordofobia no ambiente de trabalho. Segundo a ex-empregada, ela foi constrangida e desrespeitada por uma gerente e alguns colegas em razão da forma física. Em depoimento, ela afirmou que “possui um problema de saúde no estômago, que demanda a realização de cirurgia”. Em razão dessa condição pessoal, disse ter ouvido da gerente que ela receberia um uniforme de grávida, já que as roupas dela estavam “estourando”. A ex-empregada narrou ainda um episódio em que a gerente teria dito para outro empregado ter cuidado, pois ela quase “entalou” em um pneu.

[Empresa é condenada por demitir mulher que divulgou cartão de advogado](#)

Migalhas - 03/08/2022

A distribuição de cartão de advogado para colegas e o ingresso de reclamação trabalhista não são faltas graves capazes de justificar a dispensa por justa causa. Foi o que decidiram os magistrados da 9ª câmara do TRT da 15ª região, ao condenar uma empresa de terceirização de serviços a reverter para dispensa imotivada a demissão por justa causa de uma faxineira de Ribeirão Preto/SP. A empresa também foi condenada a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais, além da quitação de saldo salarial, aviso prévio indenizado, 13º e férias proporcionais.

[Prêmio previsto no §4º do ART. 457 da CLT – Indústria da Construção](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 05/08/2022

A partir da introdução (ou modificação) do § 4º do artigo 457 da CLT, pela lei 13.467/2017 – conhecida como Reforma Trabalhista, os valores pagos a título de premiação passaram a ser reconhecidos como verbas de natureza indenizatória e não remuneratória. Logo, a princípio, não há que se falar na incidência de encargos e repercussões em outras verbas contratuais.

Atos Normativos

[PORTARIA PGFN/ME Nº 6.757, DE 29 DE JULHO DE 2022](#) (DOU de 01/07/2022 Seção I Pág. 79) - Regulamenta a transação na cobrança de créditos da União e do FGTS;

[PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/INFRA Nº 6, DE 1º DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 02/08/2022, Seção I Extra Pág. 01) - Regula o Benefício Emergencial devido aos Transportadores Autônomos de Cargas, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, para enfrentamento do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes. (Processo nº 19965.104044/2022-51);

[PORTARIA CARF/ME Nº 6.786, DE 1º DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 02/08/2022 Seção I Pág. 97) - Eleva o limite das turmas extraordinárias para apreciar recursos voluntários relativos a exigência de crédito tributário ou de reconhecimento de direito creditório;

[CONSULTA PÚBLICA ANS Nº 100, DE 1º DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 02/08/2022 Seção I Pág. 165) - Fica aberta Consulta Pública com prazo de 20 (vinte) dias, do dia 03/08/2022 a 22/08/2022, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução Normativa que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que estabelece a cobertura assistencial obrigatória a ser garantida nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999 e naqueles adaptados conforme previsto no artigo 35 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998; fixa as diretrizes de atenção à saúde; e altera a Resolução Normativa - RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021;

[LEI Nº 14.431, DE 3 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 04/08/2022 Seção I Pág. 05) - Altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para ampliar a margem de crédito consignado aos empre-

gados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aos segurados do regime próprio de previdência social dos servidores públicos federais, aos servidores públicos federais e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do benefício de prestação continuada e de programas federais de transferência de renda, a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos, e a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para alterar procedimentos relativos à concessão do Auxílio Inclusão Produtiva Urbana;

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.132, DE 3 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 04/08/2022 Seção I Pág. 06) - Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

[MENSAGEM Nº 434, DE 3 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 04/08/2022 Seção I Pág. 06) - Veta parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2022 (Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022), que “Altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para ampliar a margem de crédito consignado aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aos segurados do regime próprio de previdência social dos servidores públicos federais, aos servidores públicos federais e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do benefício de prestação continuada e de programas federais de transferência de renda, a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos, e a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para alterar procedimentos relativos à concessão do Auxílio Inclusão Produtiva Urbana;

[LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 05/08/2022 Seção I Pág. 03) - Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

[MENSAGEM Nº 439, DE 4 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 05/07/2022 Seção I Pág. 08) - Veta parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.564, de 2020, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”. Art. 1º do Projeto de Lei, na parte em que altera o art. 15-D da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.”Art. 15-D. O piso salarial previsto

nesta Lei será atualizado, anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).”;

[ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 57, DE 2022](#) (DOU de 05/08/2022 Seção I Pág. 04) – A Medida Provisória nº 1.105, de 17 de março de 2022, que “Dispõe sobre a possibilidade de movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 15 de julho de 2022;

[PORTARIA MTP Nº 2.175, DE 28 DE JULHO DE 2022](#) (DOU de 05/08/2022 Seção I Pág. 68) - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. (Processo nº 19966.101223/2021-46);

[PORTARIA MTP Nº 2.188, DE 28 DE JULHO DE 2022](#) (DOU de 05/08/2022 Seção I Pág. 70) - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 08 - Edificações. (Processo nº 19966.100840/2022-13);

[PORTARIA MTP Nº 2.189, DE 28 DE JULHO DE 2022](#) (DOU de 05/08/2022 Seção I Pág. 70) - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 14 - Fornos. (Processo nº 19966.100840/2022-13);

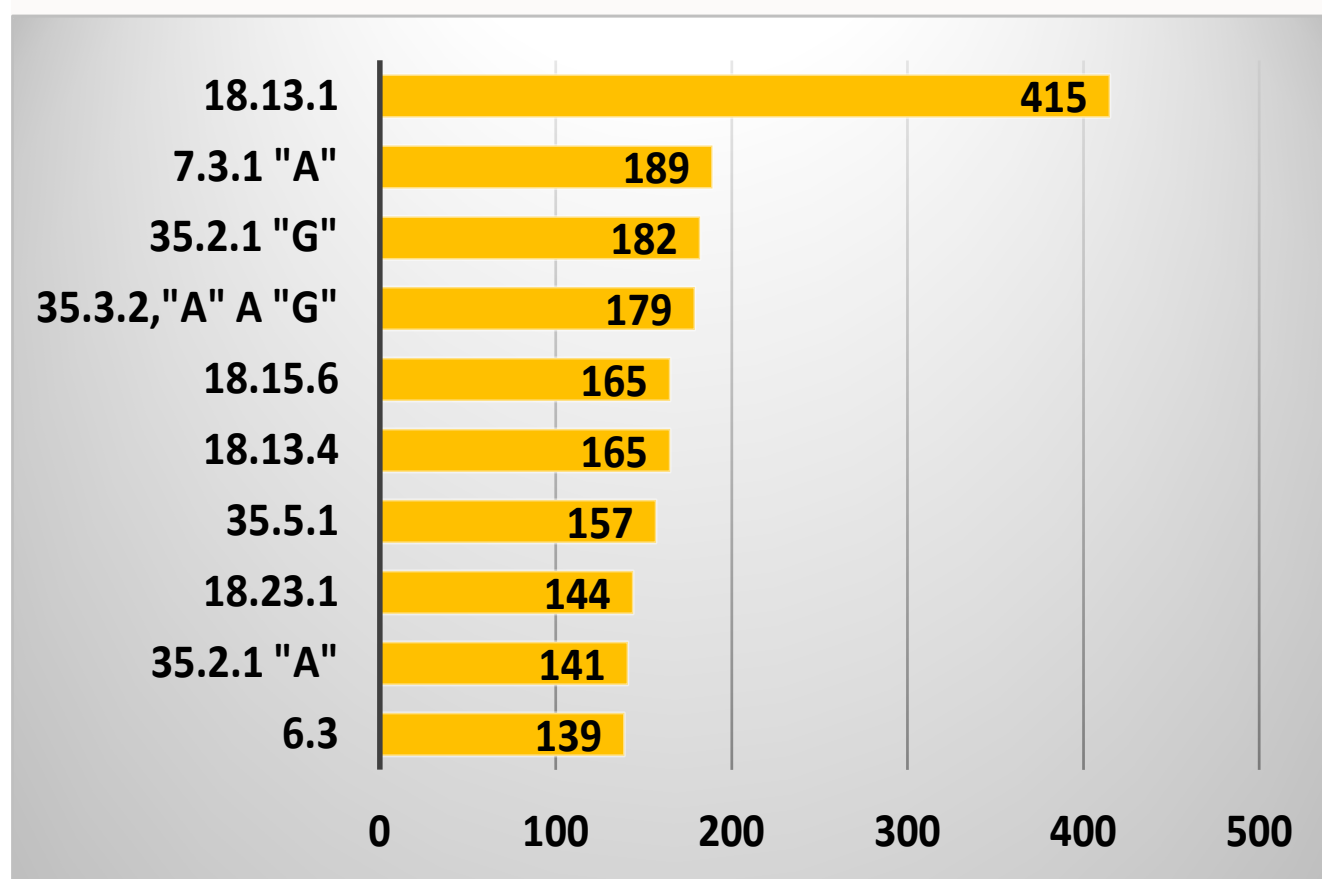
[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.043, DE 2 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 05/08/2022 Seção I Pág. 73) - Altera o Livro V das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, disciplinando os procedimentos acerca de Acumulação de Benefícios no âmbito do INSS, aprovado pela Portaria DIRBEN/INSS nº 994, de 28 de março de 2022;

[AVISO DE PRORROGAÇÃO CONSULTA PÚBLICA Nº 6/2022](#) (DOU de 05/08/2022 Seção III Pág. 152) - Prorroga, de forma excepcional, por 30 (trinta) dias, os prazos estabelecidos nos AVISOS DE CONSULTA PÚBLICA Nº 4/2022 e 5/2022, que tratam, respectivamente, da proposta dos textos dos Anexos de Agentes Químicos, Cancerígenos, e Apêndices de Benzeno e Asbesto, da Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09), e da proposta dos textos dos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).

RADAR TRABALHISTA

Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais fiscalizados pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/jun):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Itens mais fiscalizados: É a soma de todas as rubricas utilizadas pelos Auditores Fiscais do Trabalho durante o exercício da fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) nos estabelecimentos empresariais. Esse quantitativo leva em consideração o número de “notificações/autuações”, “embargos”, “interdições” e “regularizado na ação fiscal”. Os atos fiscais do ME na área das relações de trabalho são assim contabilizados: RF1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura. (NR).

18.23.1 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

35.2.1 Cabe ao empregador:

a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula